



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 917, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE sobre a criação de vagas específicas para pessoas diagnosticadas com Transtorno Espectro Autista (TEA) no estacionamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do artigo 17, I, a, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Ficam reservadas vagas de estacionamento, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para pessoas diagnosticadas com Transtorno Espectro Autista (TEA).

Parágrafo único. Será reservada, no mínimo, uma vaga que possibilite o acesso rápido às dependências da Aleam, sendo devidamente sinalizada e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art. 2º A Assembleia Legislativa adotará estratégias para realizar o cumprimento e dar efetividade a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.